



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 520/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 320ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A apresentação em plenário do Memorando Nº 223/2025, pela Coordenadora Estadual de Saúde Bucal da SESAPI, Roberta Alvarenga Salvador, com comprovação documental de solicitações e pleitos dos municípios, referente às solicitações de Adesão de Serviços de Especialidades em Saúde Bucal (SESB), Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde.

RESOLVE:

- 01** - Dar ciência da ampliação de 02 (duas) Equipes de Saúde da Família, 02 (duas) Equipes de Saúde Bucal e 07 (sete) Agentes Comunitários de Saúde, para o município de Uruçuí-PI.
- 02** - Dar ciência das solicitações, junto ao Ministério da Saúde, dos pedidos de Credenciamento e Adesão dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal-SESB, nos seguintes municípios: Boa Hora, Santa Rosa do Piauí e Massapê do Piauí.
- 03** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 23 de setembro de 2025.

(assinatura eletrônica)
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)
LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 23/09/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI**, em 24/09/2025, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020340368** e o código CRC **1E1FCD78**.